

EDITAL Nº 003/2018 – SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – UNICESUMAR/TURMA 2019

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Segurança Alimentar (PPGCTSA), em nível de Mestrado (Interdisciplinar), do Centro Universitário de Maringá - UNICESUMAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura do Processo de Seleção para ingresso em 2019.

DO CALENDÁRIO

Artigo 1º - O processo de seleção regulado por este edital observará o calendário abaixo:

- a. Inscrições:** 01 de outubro a 09 de dezembro de 2018;
- b. Prova escrita:** 10 de dezembro de 2018 (das 19h30 às 22h30);
- c. Entrevistas:** 12 e 13 de dezembro de 2018;
- d. Resultado final do processo de seleção:** 15 de dezembro de 2018;
- e. Matrícula:** 17 a 19 de dezembro de 2018;
- f. Início do semestre letivo:** 07 de março de 2019.

DAS VAGAS E LINHAS/PROJETOS DE PESQUISA

Artigo 2º - O Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Segurança Alimentar (PPGCTSA) – oferece 28 (vinte e oito) vagas. Os candidatos devem optar por uma das linhas de pesquisa e por um dos projetos de pesquisa, listados a seguir:

- **Linha de Pesquisa 1:** Segurança Alimentar e Espaços Produtivos.
- **Linha de Pesquisa 2:** Segurança Alimentar, Produto e Consumo.

- **Projeto de Pesquisa P1:** Produção Sustentável de Alimentos.
- **Projeto de Pesquisa P2:** Promoção da Qualidade dos Alimentos.

DOS CANDIDATOS

Artigo 3º - Podem se inscrever para o Processo de Seleção de ingresso ao PPGCTSA candidatos que sejam portadores, no mínimo, do título de graduação. Serão aceitos diplomas de cursos reconhecidos pelos Sistemas: Federal, Estadual e Municipal de Ensino Superior ou diploma revalidado por instituição legalmente competente, em caso de diplomas expedidos por Instituições de Ensino Superior - IES estrangeiras.

§1º Em caso de não observação das exigências do artigo 3º o candidato será desclassificado.

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 4º - As inscrições para o processo seletivo de ingresso ao PPGCTSA serão efetuadas entre os dias **01 de outubro a 09 de dezembro de 2018**, de acordo com os seguintes indicativos:

FASE 1: Documentação

1. Ficha de Inscrição (anexo I);
2. Boleto bancário pago da taxa de inscrição (original ou cópia legível);
3. Cópias da carteira de identidade e CPF (autenticadas);
4. Uma foto 3 x 4 recente;
5. Cópia da Certidão de nascimento ou casamento (autenticada);
6. Cópia de diploma de graduação ou documento equivalente ou, ainda, declaração de previsão de colação de grau, para os concluintes de curso de graduação antes do início do semestre letivo (autenticada);
7. Cópia do Histórico Escolar da graduação (autenticada);
8. *Currículo Lattes* **documentado** (sem autenticação).

§ 1º As cópias dos documentos a serem apresentadas pelos candidatos poderão ser autenticadas, sem custo, na Secretaria dos Programas de Mestrados, até 10 de dezembro de 2018 – das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

FASE 2: Protocolo dos documentos

1. As cópias dos documentos solicitados deverão ser entregues na ocasião da prova escrita, diretamente aos responsáveis pela aplicação da mesma. Devem ser entregues encadernadas em espiral com impressão legível, sem cortes de informações e obedecendo a ordem numérica crescente da FASE 1 (documentação).

Artigo 5º - Os candidatos deverão fazer sua inscrição na web, através do site <https://www.unicesumar.edu.br/presencial/cursos-mestrado/seguranca-alimentar/> e pagar taxa de inscrição emitida eletronicamente, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Artigo 6º - Na Ficha de Inscrição (ANEXO I) o candidato deverá informar todos os campos obrigatórios, indicar a Linha de Pesquisa e o Projeto de Pesquisa.

§ 1º É obrigatório que o candidato, no ato de inscrição, opte pela linha de pesquisa e por um projeto de pesquisa, conforme descrito no Artigo 2º;

§ 2º As atividades de pesquisa do candidato, caso selecionado, serão desenvolvidas na linha de pesquisa e no projeto de pesquisa do PPGCTSA (https://www.unicesumar.edu.br/presencial/cursos-mestrado/seguranca-alimentar/#tab_linha-de-pesquisa) indicado no ato de inscrição;

§ 3º Poderá ocorrer troca de projeto de pesquisa desde que aprovada pelo Colegiado do Programa.

§ 4º O candidato portador de necessidades especiais deverá indicá-la na Ficha de Inscrição para fins de adequação do processo seletivo.

Artigo 7º - Os candidatos não classificados deverão retirar os documentos apresentados no prazo de até 30 dias após os resultados da seleção, quando os mesmos serão inutilizados.

DA SELEÇÃO

Artigo 8º - O Processo de Seleção para o PPGCTSA será realizado em três etapas: a) prova escrita; b) entrevista e c) Avaliação do Currículo *Lattes* documentado. Todas as etapas serão computadas em base 10,0 considerando-se duas casas decimais após a vírgula para efeito de classificação dos candidatos.

Artigo 9º - A **prova escrita** busca avaliar a capacidade de compreensão, reflexão, sistematização e síntese do candidato.

§ 1º A prova consiste nas respostas às questões elaboradas pela **Comissão de Seleção**, com base na bibliografia definida pelo Colegiado, indicadas neste Edital, no Artigo **18**.

§ 2º A prova terá duração de até 3 (três) horas.

§ 3º As provas serão corrigidas por 3 (três) docentes do Programa, sendo a nota final da prova escrita resultante da média aritmética simples das notas atribuídas.

§ 4º É proibida qualquer consulta a texto manuscrito ou impresso ou em meio eletrônico, inclusive dicionários, bem como portar celular ou outros aparelhos, devendo os mesmos permanecer desligados durante a realização da prova escrita e durante a entrevista.

§ 5º O não comparecimento do candidato na prova escrita implicará na sua exclusão das demais fases do processo de seleção.

§ 6º O local da prova será divulgado na página do PPGCTSA no dia 07 de dezembro de 2018.

Artigo 10º - A **entrevista** busca avaliar as condições pessoais do candidato, o seu conhecimento na linha de pesquisa escolhida na fase de inscrição e a disponibilidade de tempo para dedicar-se ao Programa.

§ 1º A Banca para entrevista dos candidatos ao PPGCTSA será composta por, pelo menos, 3 (três) professores avaliadores do Programa. Ao final da entrevista, a Banca atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

§ 2º O candidato que não comparecer à entrevista será desclassificado do processo seletivo.

§ 3º O local das entrevistas será divulgado na página do PPGCTSA, no dia 11 de dezembro de 2018.

Artigo 11 - O **Currículo Lattes** documentado será avaliado de acordo com a tabela de pontuação do item 6. Na avaliação do Currículo *Lattes* apresentado pelo candidato observar-se-á a atividade acadêmica, profissional e científica.

Serão considerados:

1. O Currículo Lattes do candidato, o qual deverá ser apresentado por grupos de títulos, com cópia para a respectiva comprovação, sob pena dos itens apresentados não serem considerados pela Banca Examinadora.
2. Os títulos deverão ser agrupados em: I – Acadêmicos e Complementar; II – Profissionais; III – Científicos.

3. **Atividade acadêmica:** especialização; participação em curso de extensão, minicurso e oficinas assistidas; estágios extracurriculares; módulos de especialização concluídos e aprovados; créditos de mestrado/doutorado concluídos e aprovados; atividades extracurriculares e monitoria. Para julgamento desses títulos, os examinadores atentarão à sua natureza, ao conceito do estabelecimento de ensino que o expediu, à duração e às características dos cursos e à vinculação com a área de concentração do PPGCTSA.
4. **Atividade profissional:** atividade de docência no ensino fundamental, médio e superior; outras atividades profissionais e aprovação em concurso público. Os examinadores levarão em consideração a duração e a extensão da atividade didática, bem como outros indicadores que sejam considerados pertinentes.
5. **Atividade científica:** Participação em projetos de iniciação científica e/ou extensão, sem bolsa, com bolsa do CNPq, CAPES, Fundação Araucária ou outras bolsas; trabalhos científicos publicados em periódicos, aceitos ou no prelo, submetidos ou artigos publicados em revistas ou jornais não especializados; participação em congresso como ouvinte, como apresentador, apresentando resumo simples, expandido ou completo; proferir palestras, mesas-redondas, oficinas e minicursos. No julgamento de cada uma dessas atividades, os examinadores considerarão a sua relevância e sua originalidade, com relação ao nível proposto e à área de concentração.
6. Tabela de pontuação do Currículo *Lattes*.

	Quantidade máxima	Pontuação máxima	Quantidade	Pontos
I. ATIVIDADE ACADÊMICA				
1. Especialização	1	5		
2. Participação em curso de extensão, minicurso e oficinas assistidas.	70 horas	5		
3. Estágios extracurriculares	160 horas	2		
4. Módulos de especialização concluídos e aprovados; créditos de mestrado/doutorado concluídos e aprovados.	80 horas	3		
5. Atividades Extracurriculares	100 horas	4		
6. Monitoria	2 anos	3		
TOTAL		22		
II. ATIVIDADE PROFISSIONAL				
7. Atividade de docência				
7.1. Ensino Superior	1 ano	5		
7.2. Ensino Fundamental e Médio	1 ano	4		
8. Outras atividades profissionais	1 ano	4		
9. Aprovação em concurso público	1 ano	2		
TOTAL		15		
III. ATIVIDADE CIENTÍFICA				
10. Participação em Projeto de Iniciação Científica e/ou Extensão				
10.1. Sem bolsa	2 anos	3		
10.2. Com bolsa (CNPq, CAPES, Fundação Araucária)	2 anos	7		
10.3. Outras bolsas	2 anos	5		
11. Trabalhos científicos				
11.1. Publicados em periódicos (Aceitos ou no prelo)	2	20		
11.2. Submetidos (últimos 6 meses)	2	3		
11.3. Artigos em Revistas/Jornais não especializados	1	2		

12. Participação em Congressos				
12.1. Resumo	6	6		
12.2. Resumo Expandido	3	6		
12.3. Resumo Completo	1	4		
12.4. Participação no congresso: ouvinte	3	2		
12.4. Participação no congresso: apresentador	3	3		
13. Proferir palestras, mesas-redondas, oficinas e mini-cursos	3	2		
TOTAL		63		
TOTAL GERAL		100		

ATENÇÃO: caso ocorra um excedente na quantidade máxima, a atividade poderá ser pontuada no item correspondente inferior, por exemplo, se o candidato apresentar 4 resumos expandidos, como são aceitos somente três, o 4º resumo será pontuado como resumos simples, dentro do limite estabelecido (quantidade máxima de resumo simples).

7. A soma dos títulos apresentados não poderá ultrapassar a soma correspondente ao subtotal atribuído a cada item.
8. Os critérios de desempate serão sucessivamente: menor tempo de término da graduação; o menor tempo de término da pós-graduação *lato sensu*; a conclusão da pós-graduação *stricto sensu*.

DO RESULTADO FINAL

Artigo 12 – A nota final atribuída ao candidato no Processo de Seleção será calculada usando a média aritmética ponderada das três avaliações:

$$\text{Nota Final} = (\text{NPE} + \text{NE} + \text{NACL}) / 3$$

Sendo:

NPE - Nota Final da Prova Escrita.

NE - Nota Final da Entrevista.

NACL - Nota Final da Avaliação do Currículo *Lattes*.

Artigo 13 - Serão considerados aprovados no processo seletivo de ingresso ao PPGCTSA, os 28 candidatos classificados por ordem decrescente das notas finais obtidas no Processo de Seleção (Artigo 12). Poderá haver a indicação de alunos excedentes, os quais serão considerados aprovados, também por ordem decrescente, podendo ser chamados em caso de desistência de um candidato melhor classificado.

Artigo 14 - O Colegiado do Programa poderá deliberar pelo não preenchimento de todas as vagas oferecidas, caso não haja candidatos aptos para desenvolver pesquisas compatíveis com os objetivos propostos pelo Programa em suas Linhas de Pesquisa.

Artigo 15 – O Coordenador do PPGCTSA será o responsável pelo processo de seleção, com o auxílio dos docentes do Programa, nomeados especificamente para esta finalidade.

Artigo 16 - Os resultados das etapas do processo de seleção serão encaminhado pela(s) Banca(s) Examinadora(s) ao Coordenador do Programa para divulgação do resultado final, no site da instituição.

§ 1º Dos resultados divulgados pelas Bancas Examinadoras cabe recurso no prazo de quinze (15) dias úteis ao Coordenador do Programa, a ser protocolado na secretaria do PPGCTSA. Este terá o mesmo prazo para a divulgação do parecer do Colegiado.

§ 2º O não cumprimento pelo candidato das exigências de cada fase acarretará em sua exclusão automática do processo de seleção.

§ 3º O resultado final do Processo de Seleção será homologado pelo Colegiado do PPGCTSA, não cabendo recurso senão a órgão superior da Unicesumar, no prazo de até quinze dias úteis.

DA MATRÍCULA

Artigo 17 - Os candidatos aprovados no PPGCTSA deverão matricular-se dentro do prazo definido neste Edital: **17 a 19 de dezembro de 2018**, no seguinte local e horário:

LOCAL: Secretaria dos Programas de Mestrados – Unicesumar
Av. Guedner, 1.610, Bloco 7 – Térreo.

HORÁRIO: 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 19h30.

CONTATO: (44)3027-6360 - Ramais: 1178/1475/2153/1598

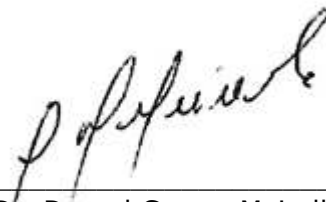
E-mail: ppgctsa@unicesumar.edu.br

DA BIBLIOGRAFIA BÁSICA

Artigo 18 – A bibliografia básica utilizada para a prova escrita será o documento “Análise dos Indicadores de Segurança Alimentar e Nutricional - Brasília/DF, março de 2014”, disponível em <http://www.agroecologia.org.br/files/importedmedia/analise-dos-indicadores-de-seguranca-alimentar-e-nutricional.pdf>.

DOS CASOS OMISSOS

Artigo 19 – Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Coordenação do Programa, observadas as disposições regimentais do PPGCTSA.



Maringá, 01 de outubro de 2018.

Prof. Dr. Durval Correa Meirelles
Diretor da Pós-graduação *Stricto Sensu*

Prof. Dr. Ricardo Andreola
Coordenador do Programa

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO – PPG EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E SEGURANÇA ALIMENTAR
PROCESSO SELETIVO - TURMA 2019**

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____

Nº _____ Apto. _____ Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____ Fone: _____

Celular: _____ E-mail: _____

LINHA E PROJETO DE PESQUISA

(Marque um X na Linha de Pesquisa e no Projeto de Pesquisa de sua preferência)

1. Linha de Pesquisa:

- Segurança Alimentar e Espaços Produtivos
- Segurança Alimentar, Produto e Consumo

2. Projetos de Pesquisa:

- P1 – Produção Sustentável de Alimentos
- P2 – Promoção da Qualidade dos Alimentos



Assinatura do(a) Candidato(a)